



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 306/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 146/2009 E CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR E ASSISTENTE JURÍDICO E ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Procurador Jurídico, constante na Lei Municipal nº 146/2009, art. 14, 1,1.1;

Art. 2º- Ficam criados os cargos de “Assessor Jurídico” e “Assistente Jurídico”, com seus respectivos símbolos AJPJ e AJPJ-1, da Procuradoria do Município, de provimento em comissão, destinados a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O item 1, 1.1, do art. 14, da Lei Municipal nº 146/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Procuradoria Jurídica

1.1- Assessor Jurídico da Procuradoria do Município, símbolo AJPJ;

1.2- Assistente Jurídico da Procuradoria do Município, símbolo AJPJ-1.

Art. - 4º - Fica criado o cargo de “Assessor Contábil”, símbolo AC, de provimento em comissão, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Valor |
|------------|---------------------|---------|--------------|
| 01 | Assessor Jurídico | AJPJ | R\$ 4.000,00 |
| 02 | Assistente Jurídico | ASPJ-1 | R\$ 1.500,00 |
| 02 | Assessor Contábil | AC | R\$ 2.000,00 |

Art. 6º - São requisitos para o exercício dos cargos de Assessor e Assistente Jurídicos da Procuradoria Jurídica:

- I- Ser graduado em direito;
- II- Possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 7º - São requisitos para o exercício do cargo de Assessor Contábil:

Art. 8º - As atribuições inerentes aos cargos de Assessor e Assistente Jurídico e Assessor Contábil, constarão do Anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 9º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 282/2018, extinguindo-se o cargo de Procurador Geral Adjunto.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de publicação, podendo ser regulamentada, o que couber, por ato do Poder Executivo.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB, 01 DE JULHO DE 2019.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeitura

ANEXO I

NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES, SÍMBOLO E QUANTITATIVOS

| NOMENCLATURA | ATRIBUIÇÕES | SÍMBOLO | QUANT. |
|---------------------|---|---------|--------|
| ASSESSOR JURÍDICO | Compete ao Assessor Jurídico: a) representar o Município na esfera judicial; b) representar o Município junto aos membros do Ministério Público, Estadual, Federal e do Trabalho; c) ajuizar e acompanhar ações de interesse do Município; d) analisar a legalidade dos atos da administração pública quando lhe forem submetidos; e) propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta; f) emitir pareceres sobre atos e deliberações da administração pública nos quais forem solicitados; g) prestar orientação jurídica a todos os setores da administração pública nos assuntos de interesse do Município, quando solicitado; h) minutar ou examinar projetos de lei, decretos e demais atos normativos, acompanhando seu trâmite; i) minutar ou examinar contratos de interesse do Município, inclusive advindo a Administração Pública acerca de eventuais vícios ou desvantagens da negociação, segundo seu entendimento jurídico; j) intervir, sempre que necessário, em processos administrativos que tramitem em órgão ou entidades públicas, quando houver interesse do Município; k) executar outras atividades jurídicas afins, inerente ao exercício do cargo, de interesse do Município; l) e, excepcionalmente, exercer as atribuições do Assistente Jurídico, sobretudo em casos de vacância ou afastamento temporário. | AJPJ | 01 |
| ASSISTENTE JURÍDICO | Compete ao Assistente Jurídico: a) proceder pesquisas destinadas a instruir processos administrativos que envolvam questões jurídicas; b) providenciar e examinar documentos destinados a instruir processos administrativos e judiciais; c) efetuar diligências nos juízos onde tramitam processos de interesse do município, podendo solicitar cópias, certidões e documentos afins; d) efetuar diligências em órgãos ou entidades públicas onde tramitem procedimentos de interesse do Município, podendo solicitar cópias, certidões e documentos afins; e) auxiliar o assessor jurídico naquilo que for necessário; f) comparecer a audiências, preservando o interesse do Município; g) executar outras atividades afins, inerentes ao exercício do cargo, no interesse do Município; h) e, excepcionalmente, exercer as atribuições do assessor jurídico, sobretudo em casos de vacância ou afastamento temporário. | AJPJ-1 | 02 |





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeitura



| | | | |
|-------------------|---|----|----|
| ASSESSOR CONTÁBIL | <p>Compete ao Assessor Especial de Apoio Jurídico: a) orientar, em todos os níveis, os procedimentos, convenções e normas técnicas de contabilidade aplicadas no setor público, de acordo com a legislação vigente; b) supervisionar a escrituração contábil, sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as fases, visando demonstrar a situação patrimonial; c) supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos, administração direta e autarquias da administração municipal, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil; d) supervisionar as atividades de prestação de contas promovendo ações para que a prefeitura cumpra todos os prazos estabelecidos nas legislações vigentes; e) atuar em conjunto com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial; f) coordenar a aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; g) elaborar e enviar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal aos órgãos de fiscalização na esfera estadual e federal – Tribunal de Contas do Estado e Secretário do Tesouro Nacional; h) coordenar, supervisionar e definir regras para a devida e tempestiva prestação de contas mensais e anual das unidades gestoras do município; i) efetuar os procedimentos e processos relacionados ao encerramento do exercício; j) analisar e avaliar a consistência dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das Unidades Gestoras da Prefeitura, solicitando providências das impropriedades detectadas nos registros contábeis; l) efetuar a classificação das receitas segundo as diversas fontes e naturezas orçamentárias, com vistas a sua destinação constitucional e legal por repartição de receita; m) promover os correspondentes registros contábeis de responsabilização dos agentes referente a processos de tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que, por causa de perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário; n) avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento; c) exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, de lei de responsabilidade fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; p) elaborar e assinar as demonstrações contábeis que integram as tomadas e prestações de contas.</p> | AC | 02 |
|-------------------|---|----|----|

Fiachão do Poço, PB, 05 de Junho de 2019.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO

Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, PB